



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 1222/2014 São Luís, de dezembro de 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo Administrativo nº 5828/2014,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 1087/2014, de 29/10/2014, que concedeu 33 ½ (trinta e três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor REINALDO DE SOUZA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto, para que, onde consta a expressão “em conformidade com o Anexo I da Portaria GP nº 168/2013, o pagamento de 33 ½ (trinta e três e meia) diárias”, passe a constar a expressão “o pagamento de 33 ½ (trinta e três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 460,50 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), conforme Ofício ENAMAT nº 225/2014”.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

lslm.